٠,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N. 2.116 - DE 09 DE MAIO DE 1 974.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. OSVALDO COSTA a Quadra 8, do Conjunto Sta. Cecília, no bairro de Jatiúca, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 09 de maio de 1 974.

J0Ã0

refeito

LHO

refeito

CLAUDIO DE BARAOS DAVINO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 09 de maio de 1 974.

ELTÉGZ ELT

S BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração